



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203 DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ILUMINAÇÃO TEMÁTICA DA FACHADA DA
CÂMARA MUNICIPAL EM DATAS COMEMORATIVAS E
CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE
MIRACEMA/RJ.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, A REALIZAR a iluminação temática da fachada da Câmara Municipal em alusão a campanhas e datas comemorativas de interesse social e coletivo.

Art. 2º. A iluminação prevista no artigo anterior será realizada nas seguintes campanhas:

- I – Janeiro Branco: Conscientização sobre a saúde mental (iluminação branca);
- II – Fevereiro Roxo: Conscientização sobre lúpus, Alzheimer e fibromialgia (iluminação roxa);
- III – Março Lilás: Combate ao câncer do colo do útero (iluminação lilás);
- IV – Abril Azul: Conscientização sobre o autismo (iluminação azul);
- V – Maio Amarelo: Conscientização no trânsito (iluminação amarela);
- VI – Junho Vermelho: Incentivo à doação de sangue (iluminação vermelha);
- VII – Junho do Orgulho: Mês do Orgulho LGBTQIA+ (iluminação multicolorida - cores da bandeira LGBTQIA+);
- VIII – Agosto Lilás: Combate à violência contra a mulher (iluminação lilás);
- IX – Setembro Amarelo: Prevenção ao suicídio (iluminação amarela);
- X – Outubro Rosa: Prevenção ao câncer de mama (iluminação rosa);
- XI – Novembro Azul: Prevenção ao câncer de próstata (iluminação azul);
- XII – Dezembro Vermelho: Combate ao HIV/Aids (iluminação vermelha);

Art. 3º. Outras datas poderão ser incluídas mediante ato da Mesa Diretora da Câmara ou por requerimento aprovado em plenário, desde que possuam reconhecimento municipal, estadual ou nacional.

Art. 4º. A responsabilidade pela execução da iluminação caberá à Câmara Municipal de Miracema.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com início das iluminações temáticas a partir do exercício seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE JUNHO DE 2025

HUGO FERNANDES
Presidente

Mesa Diretora
Autoria